

Ofício Circular nº 026/2017-**GAB/SE**

Recife, 10 de fevereiro de 2017.

Senhores Gestores e Coordenadores Pedagógicos,

A Secretaria de Educação, através do Núcleo de Coordenação Pedagógica, resolve disponibilizar, em anexo, orientações necessárias ao **Processo de Reclassificação por Competência**.

Solicitamos ampla divulgação das informações constantes neste documento junto aos coordenadores pedagógicos e professores, bem como de seus anexos (Instrução Normativa nº 09/2016, Parecer Pedagógico e Orientações).

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Divisão de Anos Iniciais (Fones: 3355-5962/5963), Divisão de Anos Finais (Fones: 3355-5958/5959) e Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Fones: 3355-5960/5961).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO MORAIS

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

Secretaria de Educação

Orientações necessárias ao Processo de Reclassificação por Competência 2017

Compete à Unidade de Ensino o conhecimento e as providências necessárias à condução dos procedimentos acerca do processo de reclassificação por competência:

1. Apropriar-se das informações constantes na Instrução Normativa nº 09/2016, com ênfase nos Capítulos III e IV;
2. Realizar todos os procedimentos da Reclassificação por Competência na Unidade de Ensino até o dia 10 de março, não sendo autorizados após esta data;
3. Verificar junto aos professores quais os estudantes que deverão ser testados, por demonstrarem pleno desenvolvimento e nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido em todos os componentes curriculares do ano/módulo em que está matriculado;
4. Realizar impressão dos instrumentos de Língua Portuguesa e Matemática, disponibilizados pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, através do Ofício Circular nº 019/2017-GAB-SE, publicado no Diário Oficial em 02/02/2017;
5. Solicitar aos professores envolvidos a elaboração dos instrumentos avaliativos referentes aos demais componentes curriculares;
6. Aplicar os instrumentos e corrigir as avaliações de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da EJA-Fase I, sob a responsabilidade do coordenador pedagógico que deverá observar, atentamente, os direitos de aprendizagem e objetivos elencados para cada questão;
7. Solicitar aos professores de cada componente curricular a correção das avaliações destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA-Fase II;
8. Preencher, de forma colaborativa (ação integrada entre coordenação pedagógica, professor da turma de origem e professor da turma de destino) o Parecer Pedagógico, conforme modelo anexo, para cada estudante que tiver demonstrado o desenvolvimento de 90% dos direitos de aprendizagens e objetivos elencados para o ano/módulo em curso;
9. Enviar um ofício à Divisão de Ensino responsável pelo ano/módulo correspondente, constando a relação dos estudantes com nome completo, data de nascimento, ano em que está cursando e o que pretende cursar, bem como os instrumentos avaliativos originais, o Parecer Pedagógico e a Ficha de Cadastro do Estudante no Sistema Interno;
10. Aguardar o deferimento ou indeferimento de cada reclassificação solicitada, pois o estudante só poderá mudar de sala após o parecer publicado a ser divulgado no Gestor em Rede;
11. Verificar os trâmites administrativos a serem adotados após o deferimento da reclassificação, constantes na IN nº 09/2016 (em anexo).